

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 16 / 11 / 2021

Ata n.º 23 destinada a:



ce
#

ATA N.º 23

Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS
VICE-PRESIDENTE VALENTINO SALGADO CUNHA
VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

1. Ponto - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 3 de novembro participou numa reunião com o Presidente da CCDR Alentejo, fazendo um ponto de situação sobre o Programa "Portugal 2020" e a aplicação dos Fundos Comunitários no Concelho de Vendas Novas e também já numa ótica de perspetivar o próximo Quadro Comunitário, bem como os avisos do PRR que já abriram. No dia 4 informou que esteve presente, em representação do Município, no Conselho Intermunicipal da CIMAC. No dia 5 participou na tomada de posse dos novos órgãos sociais da Casa do Benfica de Vendas Novas e no dia 9 esteve presente no arranque do novo ano letivo da Academia Sénior, no Auditório Municipal. No dia 12 recebeu, na Câmara Municipal, o novo Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5 e no dia 13 participou no magusto da Associação de Moradores de Bombel.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que no dia 3 de novembro participou, nas Piçarras, na apresentação do Projeto "Transporte a pedido" e, no período da tarde, participou na discussão pública do projeto de requalificação do Centro Tradicional de Vendas Novas. No



dia 5 participou, na sede do Agrupamento de Escolas, no simulacro "A terra treme". Ainda no dia 5 participou na tomada de posse do novo Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, Coronel Cardoso, no dia 6 participou no 12.º aniversário do "Coral Notas Livres", na Afeiteira e no dia 9 participou na abertura do novo ano letivo da Academia Sénior. No dia 11 esteve presente em Estremoz, na Plataforma Territorial Supraconcelhia do Alentejo Central, no dia 12 participou na receção do novo Comandante do RA5 e deslocou-se também à Herdade da Ajuda e à HODS, no Parque Industrial, para proceder à entrega de livros produzidos pela Associação de Municípios Produtores de Vinhos. Por fim, no dia 15, visitou todos os bairros onde existe habitação municipal e reuniu, posteriormente, no âmbito da estratégia local de habitação que está a ser preparada.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que esteve presente na sessão de abertura do ano letivo da Academia Sénior de Vendas Novas, no dia 9 de novembro.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que no dia 3 de novembro participou na consulta pública do projeto de requalificação do Centro Tradicional de Vendas Novas e no dia 9 participou na sessão de abertura do novo ano letivo da Academia Sénior.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, manifestando, em nome da CDU, o seu pesar pelo falecimento do trabalhador da autarquia, Mário Belmonte, cujo funeral foi no dia 16 de novembro.

O **Presidente** referiu que pensa que é um sentimento extensível a todos os elementos da Câmara Municipal, bem como aos muitos colegas que durante muitos anos trabalharam com o Mário Belmonte e que hoje se sentem um pouco mais pobres com a sua perda. Fica registado um voto coletivo, com um sentimento comum de perda em memória deste trabalhador da Autarquia. Propôs um minuto de silêncio em memória dos muitos anos que o Sr. Mário trabalhou ao serviço da Câmara Municipal, mas sobretudo de Vendas Novas.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que foram informados recentemente por moradores da Rua Miguel Bombarda, de que nos últimos meses tem acontecido uma sucessão de acidentes naquela rua. Questionou se até ao momento já foi feito algum tipo de diligência sobre este assunto, junto das infraestruturas de Portugal e, em caso afirmativo, quando e quais foram essas diligências. Ainda em relação à questão da segurança rodoviária, faz um alerta relativamente à falta de visibilidade na inversão de marcha no Largo Serpa Pinto para a Rua Miguel Bombarda, em que a vegetação daquela zona jardinada está, em alguns pontos, a obstruir a visibilidade de quem circula de carro. Pior fim, em termos de segurança rodoviária, reitera a preocupação, já anteriormente manifestada, relativamente à falta de iluminação em algumas passadeiras e à falta de manutenção em



Handwritten signature and initials

alguns meios de sinalização, como é o caso dos semáforos do "cruzamento do Ivo", do cruzamento da Rua Almada Negreiros, com a Rua Luís António Firmino, que frequentemente estão intermitentes, não cumprindo a sua função. Relativamente à qualidade das refeições escolares, informou que alguns pais fizeram algumas reclamações em relação à qualidade da comida que tem sido fornecida nas cantinas dos jardins de infância e do primeiro ciclo. Perguntou se o executivo tem conhecimento da referida situação e se estão a ser implementadas algumas medidas para assegurar a qualidade das refeições às crianças até ao final do contrato em vigor.

Em relação à questão da segurança rodoviária, o **Presidente**, esclareceu que a Rua Miguel Bombarda não é gerida pelas Infraestruturas de Portugal, mas sim pelo Município. Referiu que o acidente que ocorreu há dois fins-de-semana na curva antes da Rotunda dos Combatentes não é episódio único, e que o projeto de Requalificação do Centro Tradicional prevê um conjunto de medidas para resolver a situação. No que diz respeito ao Largo Serpa Pinto, informou que faria chegar ao serviço de gestão de espaços verdes, para verificar a questão. Relativamente à questão da iluminação das passadeiras, considerou que seria importante precisar, sendo que as da EN4 foram todas revistas, inclusivamente com um reforço da sinalização feito pela IP, já no corrente ano. Por último, relativamente aos "semáforos do Ivo", informou que no passado fim-de-semana havia ocorrido um acidente no referido local, que danificou a estrutura daqueles semáforos, estando já a ser desenvolvidos os procedimentos necessários para a sua reparação. No que diz respeito às refeições escolares, dá a palavra ao Vice-Presidente que é quem tem o respetivo pelouro.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, informando que no início do presente mandato o executivo teve a sinalização de alguns casos relativamente às refeições escolares, principalmente nas escolas periféricas, no que diz respeito à quantidade e variedade de comida, sendo que o executivo irá usar todos os meios possíveis ao dispor do Município, para que a empresa concessionária cumpra com todas as suas obrigações contratuais. Referiu que esta questão levará o executivo a pensar numa solução para o futuro, porque o Município irá receber as competências ao nível do refeitório da sede do Agrupamento, não considerando que seja viável existirem dois modelos simultaneamente.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, considerando que questões como a da Rua Miguel Bombarda são tão urgentes, que não se deve esperar muito. Afirma que, até ao final da semana em curso, farão chegar ao Presidente a informação sobre as passadeiras que consideram que a respetiva iluminação não está em conformidade, para que o executivo possa agir. Por último, relativamente às refeições escolares, afirma que a seu tempo irão debater o modelo para as refeições escolares, mas o que importa é o que está a ser feito



neste momento.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, afirmando a prioridade do executivo é garantir as refeições de qualidade que todas as crianças merecem e que é sua obrigação fornecer. Informou que os Serviços de Educação já fazem regularmente um acompanhamento da qualidade das refeições e o executivo não fará um aviso prévio sobre as visitas que irá fazer. Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, informando que o semáforo do "cruzamento do Ivo" está intermitente há mais tempo e não apenas desde o passado domingo. Em relação às refeições escolares, esclareceu que o que o Vereador Ricardo estava a transmitir era que não deveria ser feita uma informação prévia da visita a ser feita, para que fosse feita de forma aleatória e sem informação para que não houvesse qualquer preparação para receber o executivo ou o Serviço de Educação, com algum cuidado especial. Alertou para que a comunicação de informação essencial para a comunidade, particularmente em relação ao encerramento do Centro de Saúde não seja apenas feita via redes sociais mas também por outros meios.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que todos tiveram conhecimento que recentemente o Município de Montemor-o-Novo passou a utilizar a "Porta do Alentejo" como seu slogan, marca que Vendas Novas utiliza desde os anos 90, perguntando se o Presidente já procurou consultar o Município de Montemor para esse facto e o que pensa sobre isso.

O **Presidente** admitiu que teve conhecimento do uso do referido slogan pela Câmara Municipal de Montemor. Informou que já havia falado com o seu colega.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que acompanha a preocupação do Vereador Tiago Aldeias, considerando que a questão da Porta do Alentejo é importante. Perguntou se os semáforos do "cruzamento do Ivo" já estavam intermitentes antes do acidente que ocorreu no fim-de-semana, ou se foram danificados pelo acidente.

Interveio o **Presidente** informou que teve conhecimento do acidente do fim-de-semana, mas que desconhecia se estes estavam ou não a funcionar, mas irá tentar saber.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Fixação das Taxas no âmbito do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis

Doc. 104/2021

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal fixar em 0,34 % a taxa a aplicar aos prédios urbanos, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CIMI e fixar uma redução da taxa do IMI, a aplicar ao prédio ou parte de



Le
#

prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes do agregado familiar, ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, nos seguintes valores: 20 €, 40 € e 70 €, respetivamente para agregados com 1, 2 e 3 ou mais dependentes a cargo.

Tomou a palavra o **Presidente**, fazendo uma abordagem geral sobre os pontos seguintes relacionados com a fixação de taxas e impostos, referindo que se propõe não alterar os valores fixados em anos anteriores, para não criar grandes oscilações na receita do Município no ano em causa, sem prejuízo de serem feitos ajustes a estas taxas no futuro.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que esta taxa vem no seguimento dos últimos anos e está ligada à gestão camarária do Partido Socialista. Como informaram anteriormente, para já não irão inviabilizar a gestão da Câmara Municipal, mas como tinham proposto no seu programa eleitoral consideram que esta taxa deveria sofrer uma descida gradual com o objetivo de atrair novos residentes, pelo que se irão abster.

O **Vereador Tiago Aldeias** informou, em nome da CDU, que concordam com a manutenção dos valores das taxas, mas discordam da aplicação do IMI familiar, pois entendem que esta medida não terá impacto para as famílias. Considera que o Município poderia utilizar estas taxas para criar incentivos à reabilitação de casas degradadas, o que traria muito mais benefícios para a população do Concelho de Vendas Novas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, propor à Assembleia Municipal a fixação de uma taxa de 0,34 % a aplicar aos prédios urbanos, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CIMI e a fixação de uma redução da taxa do IMI de 20 €, 40 € ou 70 €, respetivamente para agregados com 1, 2 e 3 ou mais dependentes a cargo.

2.2 - Fixação da Participação Variável do Município no IRS

Doc.

105/2021

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que fixe, para 2022, em 5 % a participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Vendas Novas, de acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores



Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, propor à Assembleia Municipal a fixação, para 2022, em 5 % a participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Vendas Novas, de acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

2.3 - Fixação da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC

Doc. 106/2021

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

2.4 - Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem no ano de 2022

Doc. 107/2021

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 20.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2022, em 0,25% sobre o valor total da faturação mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no Município de Vendas Novas, de acordo com o estabelecido no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2022, em 0,25% sobre o valor total da faturação mensal pelas empresas que oferecem



LO
AF

redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no Município de Vendas Novas, de acordo com o estabelecido no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação.

2.5 - Proposta para Abertura de Procedimentos e Designação dos Júris dos procedimentos para provimento dos cargos de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano **Doc. 108/2021**

Tendo em conta que a Divisão Operacional tem o lugar dirigente provido em regime de substituição e a Divisão de Ambiente e Planeamento e a Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano não têm os lugares de dirigentes providos, presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal aprove a abertura de procedimentos para provimento dos cargos de chefia das referidas Unidades Orgânicas e para que proponha à Assembleia Municipal a designação dos respetivos júris.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos favoráveis do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a abertura de procedimentos para provimento dos cargos de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, e propor à Assembleia Municipal a designação dos respetivos júris.

2.6 - Proposta de Normativo da Iniciativa "Feira da Bagageira" **Doc. 109/2021**

O Município de Vendas Novas pretende dinamizar a iniciativa "Feira da Bagageira", conceito transportado do "Car Boot Sale" do Reino Unido, com origens no Canadá nos anos 70 do século passado. A ideia base da iniciativa é trazer tudo o que não precisa e está a mais na garagem e colocar dentro da mala do automóvel. Das roupas aos acessórios, artigos de decoração, mobiliário, livros, brinquedos, discos ou então as suas peças recicladas. Comprar, vender e trocar, tudo é possível, no final é fechar a mala do seu carro e voltar a casa. A "Feira da Bagageira" pretende assim ser o ponto de encontro entre compradores e



vendedores de todas as faixas etárias, sendo ainda uma excelente oportunidade para encontrar aqueles artigos interessantes a preço de saldo, remetendo-se assim proposta de Normativo com o objetivo de definir as linhas orientadoras a que deve obedecer a iniciativa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Normativo da iniciativa "Feira da Bagageira".

2.7 - Descentralização de Competências no Domínio da Ação Social

Presente proposta para que a Câmara Municipal de Vendas Novas não assuma as novas competências no âmbito da ação social no ano 2021 e submeta o assunto à deliberação da Assembleia Municipal. A 1 de abril de 2022 todas as competências previstas no Decreto Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, e regulamentadas pelas Portarias n.º 63, 64, 65 e 66/2021, de 17 de março, consideram-se transferidas para os Municípios.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 24.º do Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 agosto, a não aceitação em 2021 da transferência de competências no domínio da ação social.

2.8 - Expediente

2.8.1 – Atas

Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 22, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 2 de novembro de 2021.

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a Ata n.º 22, respeitante à reunião realizada em 2 de novembro de 2021.

2.8.2 - Empreitada de Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes - Trabalhos Complementares n.º 3

Tendo, no desenvolvimento dos trabalhos de construção da rede de drenagem de águas pluviais, sido detetada incongruência entre as cotas de projeto e as cotas de ligação à rede existente, tornou-se necessário proceder ao estudo de solução para possibilitar a ligação e permitir a correta drenagem das águas pluviais. A solução encontrada passa pela necessidade de construção de novo troço de coletor e respetivas caixas de visita na Rua S. Domingos Sávio, permitindo a ligação a coletor existente na Rua Salgueiro Maia, resultando



LL
#

numa proposta de trabalhos complementares, com base em preços contratuais no valor de 12.888,53€ acrescidos de IVA. Conforme parecer da Fiscalização, os trabalhos complementares são enquadrados no artigo 370º do CCP, não podendo ser imputada a responsabilidade à Entidade Executante por não estarem previstos no contrato.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, solicitando que, para que enquanto decisores possam estar melhor municiados nas decisões que têm de tomar, considera que neste tipo de informações sobre trabalhos adicionais devem ter conhecimento qual é o valor adjudicado, o prazo inicialmente contratado, o valor dos trabalhos a mais que já foram aprovados até ao momento, o prazo adicional concedido até ao momento e depois então saber o que está a ser proposto como adicional e o que está apresentado como prazo final, para conhecerem a globalidade da obra e saberem em concreto em que ponto se está a até onde se deve ir. Afirmou que é a terceira vez que são apresentados trabalhos adicionais, o que por um lado tem aumentado o valor da empreitada e por outro lado tem aumentado o respetivo prazo. Salientou que em circunstâncias normais os trabalhos adicionais são assumidos integralmente pelo Município, pergunta se não teria feito sentido fazer um levantamento cadastral, de todas infraestruturas afetadas pela obra, antes de se avançar com a mesma e assim terem-se todos estes trabalhos previstos no contrato inicial, o que permitiria que estes doze mil euros não fossem pagos integralmente pelo Município e fossem comparticipados por Fundos Comunitários. Disse que entendia que, a bem dos comerciantes e dos moradores daquela zona, a obra não pode obviamente parar neste momento, pelo que não se iria opor à respetiva aprovação dos trabalhos adicionais, mas pedem que seja feita uma reflexão e que se procure evitar que este tipo de situações aconteçam no futuro.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que a CDU compreendia a necessidade de realização de obras adicionais, pois quando são feitas obras, acaba-se sempre por descobrir que é necessário ir mais longe do que aquilo que se pensava inicialmente, por muito que se tenha em conta, os cadastros e todas as avaliações que tenham sido feitas. Informou que a grande preocupação é que na Rua Salgueiro Maia e na Rua de São Domingos Sávio, que são os alvos da intervenção apresentada na presente reunião, não aconteça o mesmo que aconteceu na Rua Capitão Custódio Janeiro Santana e que seja feito tudo o que for necessário para que a obra fique bem concluída, mesmo que para isso seja necessário um pouco mais que os doze mil euros.

O **Presidente** informou o Vereador Ricardo Videira que a questão do levantamento cadastral iria provocar atrasos no lançamento do concurso e provavelmente iriam perder o dinheiro deste Quadro Comunitário e não se iria fazer a obra. De forma muito clara informa



que quando o executivo decidiu avançar com o projeto da Avenida Marechal Craveiro Lopes, havia um prazo relativamente reduzido para esse efeito e de facto não conhecem algumas das infraestruturas que existem naquela zona, o que levou já a incluir nos cadernos de encargos para situações futuras, o levantamento, e inclusivamente a contratação de um técnico de SIGs para o Município, uma vez que não dispõem de nenhum técnico nessa área. Em relação à questão do Vereador Tiago Aldeias, afirmou que percebia e subscrevia, mas o que teria de ser feito era um novo projeto de requalificação daquela zona com a reperfilagem da rua, informando que legalmente existe uma percentagem de trabalhos a mais na empreitada e este não pode ser ultrapassado.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que esta lição deve ser utilizada, aprendendo-se com a mesma, para que no futuro se saiba conduzir os processos de outra forma. Estando previstos, na Câmara Municipal, um conjunto de investimentos na área da reabilitação urbana, nomeadamente o Centro Tradicional, que são obras com um impacto muito significativo na dinâmica local e para o comércio tradicional e da própria circulação rodoviária e mobilidade no Concelho, considera fundamental que se consiga integrar este tipo de problemas, por questão de prazo, por questões técnicas e também de custos.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar os trabalhos complementares da Empreitada de Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes no valor total de 12.888,53 €, acrescidos de IVA, aprovar a comunicação da ordem de execução à Entidade Executante, bem como a respetiva minuta de Contrato Adicional.

2.8.3 – 20.ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM, do ano 2021 Doc. 110/2021

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 20.ª alteração ao orçamento, PPI e PAM, do ano 2021. A alteração comporta alterações de 42.930,78 € nas despesas correntes e de 17.000€ nas despesas de capital.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, uma vez que é proposta a redução da dotação da promoção da Startup Alentejo e do programa de promoção de produtos locais, projetos que consideram importantes e relevantes e que devem ter um investimento e não propriamente uma redução, pergunta o que se pretende ao acrescentar mais doze mil euros ao programa



LR

de captação de investimentos, reduzindo e diminuindo o investimento nas outras rubricas. Tomou a palavra o **Presidente**, informando que os dois projetos e programas referidos pelo Vereador Luís Matias, têm dotação financeira já cabimentada até ao final do ano que será suficiente para as iniciativas que estão previstas, sendo que este valor é o remanescente que se prevê não utilizar até ao final do ano. O programa de investimentos tem o reforço de verba por via da necessidade de elaboração do plano estratégico de desenvolvimento económico que vai ser uma das bases dos financiamentos no futuro Portugal 2030, e com essa informação o executivo quer já avançar com a respetiva elaboração, tratando-se apenas de uma reconfiguração de verbas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a 20.ª alteração ao Orçamento, PPI e PAM, do ano 2021.

2.8.4 – Apoio extraordinário ao Grupo de Danças e Cantares os Pioneiros de Vendas Novas **Doc. 111/2021**

Presente proposta de apoio extraordinário ao Grupo de Danças e Cantares os Pioneiros de Vendas Novas no valor de 500,00€, para reparação e conservação do vestuário dos integrantes do seu rancho folclórico. Este apoio encontra-se devidamente cabimentado com a classificação 02/040701.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário ao Grupo de Danças e Cantares os Pioneiros de Vendas Novas no montante de 500.00€ (quinhentos euros), para reparação e conservação do vestuário dos integrantes do seu rancho folclórico, bem como aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre as duas entidades para regular os termos em que é concedido o apoio.

2.8.5 - Proposta de atribuição de um apoio em espécie à Paróquia de São Domingos Sávio, no âmbito da campanha "Papel por Alimentos"

Presente proposta de atribuição de um apoio em espécie à Paróquia de São Domingos consubstanciado na cedência de viatura de caixa aberta com grua, para transportar papel para o Banco Alimentar de Évora, no âmbito da campanha "Papel por Alimentos", que se valoriza em 128,08€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à semelhança do ocorrido



anteriormente.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio em espécie à Paróquia de São Domingos, consubstanciado na cedência gratuita de uma viatura de caixa aberta com grua, para transportar papel para o Banco Alimentar de Évora, no âmbito da campanha "Papel por Alimentos", no valor estimado de 157,54€.

2.8.6 - Pedido de isenção de pagamento de taxa associada a licença especial de ruído

Presente o pedido da Casa do Benfica de Vendas Novas de isenção do pagamento de licença de ruído, para evento a realizar no dia 14 de novembro, quantificado pelo Serviços Municipais em 34,31€. Atendendo à impossibilidade de submissão atempada do pedido à próxima Reunião de Câmara a realizar no dia 16, por via da data em que foi submetido o mesmo, foi dado despacho pelo Sr. Presidente, de aprovação da isenção, devendo ser este despacho apreciado e ratificado pela Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 9 de novembro de 2021, que aprovou o pedido da Casa do Benfica de Vendas Novas de isenção do pagamento de licença de ruído, para evento a realizar no dia 14 de novembro, quantificado pelo Serviços Municipais em 34,31€.

2.8.7 – Proposta de isenção da taxa de utilização do Auditório Municipal à Assembleia de Deus de Montemor-o-Novo

Na sequência de pedido do Auditório Municipal da Assembleia de Deus de Montemor-o-Novo, para a realização de uma Festa de Natal, no dia 19 de dezembro, o Serviço propõe a isenção de taxa de utilização do espaço, no valor de 374,60€, uma vez que a entidade requerente, apesar de sediada noutro Concelho, tem uma congregação em Vendas Novas que pretende realizar um evento cultural dedicado ao Natal, de entrada gratuita e aberto à população.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de cedência do auditório municipal e de isenção do pagamento de taxas de utilização do Auditório Municipal, no valor de 374,60€, à Assembleia de Deus de Montemor-o-Novo.



LR
#

2.8.8 - Águas e Saneamento

- A requerente Elisabete Bragança Godinho, solicita o pagamento das faturas de água n.ºs 76082, 22685, 29395,56294 e 69758 no valor total de 281,28 €, em seis prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pela requerente Elisabete Bragança Godinho, devendo ser anuladas as faturas de água n.ºs 76082, 22685, 29395,56294 e 69758 no valor total de 281,28 € e autorizando o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 46,28 € e as restantes 5 prestações no valor de 47,00 €, cada, com início na fatura de novembro de 2021 e fim na fatura de abril de 2022, acrescido de juros de mora, conforme informação INT_CMVN/2021/4461.

- A requerente Maria da Conceição Ramos Piteira, solicita o pagamento da fatura de água n.º 50919 no valor de 1.641,37 €, acrescido de juros no valor de 2,54 €, (em 27/10/2021) em seis prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações. A consumidora não requereu, mas a Tabela de Tarifas e Preços prevê a redução da mesma, em caso de rotura comprovada, que é o caso.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pela requerente Maria da Conceição Ramos Piteira, devendo ser anulada a fatura de água n.º 50919 no valor de 1.641,37 €, acrescido de juros no valor de 2,54 €, abatido o valor de 25,00 € à tarifa da RSU na referida fatura e autorizando o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 273,91 € e as restantes 5 prestações no valor de 269,00 €, cada, com início na fatura de dezembro de 2021 e fim na fatura de maio de 2022, acrescido de juros de mora, conforme informação INT_CMVN/2021/5216.

2.8.9 – Urgente Reforço do efetivo do Posto Territorial de Vendas Novas da GNR

Constataram-se recentemente em Vendas Novas vários atos de vandalismo infringidos a instalações e equipamentos públicos, designadamente no Jardim Público, e a veículos automóveis privados, causando preocupação e receio na população. Em articulação com o Posto Territorial da GNR e com os seus dirigentes, verifica-se que o número de efetivos aqui em serviço não permite dar resposta aos problemas de segurança pública citados pelo que



foi dirigido ofício ao Ministro da Administração Interna, solicitando que seja encontrada uma solução rápida para esta falta de efetivos a nível local, por forma a evitar uma crescente degradação dos níveis de segurança necessários às populações que habitam e trabalham no nosso Concelho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.8.10 – Risco eminente de encerramento da Conservatória de Vendas Novas

Em visita recente (29 de outubro de 2021) à Conservatória e Cartório Notarial de Vendas Novas, constatou-se que aqueles serviços estavam a funcionar apenas com uma funcionária administrativa, o que põe em causa o bom serviço prestado pelo IRN em Vendas Novas. Foi elaborado e enviado ofício à Sra. Secretária de Estado da Justiça dando conta dessa falta de pessoal naqueles serviços, alertando para a degradação do serviço prestado à população e ao risco eventual e, inaceitável, do seu encerramento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.8.11 - Apoios sociais em situação de emergência – Requerimento – Vereadores PSD/CDS-PP

Em face de requerimento apresentado pelos Vereadores do PSD/CDS-PP, relativamente a apoios sociais em situação de emergência, face ao solicitado, submete-se o mesmo a conhecimento da Câmara Municipal, para os efeitos tidos por convenientes.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.8.12 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 15 de novembro de 2021, cujo saldo é de 2.126.330,87 €, correspondendo 1.925.958,32 € a dotações orçamentais e 200.372,55 € a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as



LR
JF

seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/80**, em nome de **CIASE – Investimentos e Serviços, Lda** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de construção de uma moradia unifamiliar de r/chão e muros de vedação, a levar a efeito em Bombel, Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de arquitetura em 2020/12/14. Foram entregues os projetos de especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade em 07/04/2021. Por motivos técnicos, foi necessário substituir o projeto de estabilidade que foi entregue em 01/09/2021, acompanhado do termo de responsabilidade interveniente no processo.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de licenciamento, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, do Processo n.º 450.10.204.03/2020/80, em nome de CIASE – Investimentos e Serviços, Lda, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/5250).
- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/68**, em nome de **Delfina Maria Maduro** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido Alteração e Legalização da cobertura de uma moradia em Landeira, Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de arquitetura em 2020/12/23. Foram entregues os projetos de especialidades acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade em 10/02/2021. Por motivos técnicos, foi necessário substituir o projeto de estabilidade que foi entregue a 01/09/2021, acompanhado do termo de responsabilidade interveniente no processo.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de licenciamento, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, do Processo n.º 450.10.204.03/2020/68, em nome de Delfina Maria Maduro, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/5320).
- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/63**, em nome de **João Paulo Ribeiro da Silva** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de construção de uma moradia unifamiliar de r/chão, garagem aberta e muros de vedação em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de arquitetura em 2021/08/04. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 03/09/2021
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de



licenciamento, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, do Processo n.º 450.10.204.03/2021/63, em nome de João Paulo Ribeiro da Silva, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/5215).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/89**, em nome de **Ismael Maria Reganha Gonçalves** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento para uma Moradia unifamiliar em Vendas Nova. Verificando-se a conformidade do projeto de arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2021/89, em nome de Ismael Maria Reganha Gonçalves, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/5211).

- **Processo n.º 450.10.204.00/2021/15**, em nome de **António Eduardo Calção Marques e Vanda De Fátima Felício Manços** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos e muros de vedação em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.00/2021/15, em nome de António Eduardo Calção Marques e Vanda De Fátima Felício Manços, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/5192).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/88**, em nome de **Duarte Miguel Cambim Pereira** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de construção de uma Moradia Unifamiliar de 2 Pisos e muro de vedação em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de



LR
#

arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2021/88, em nome de Duarte Miguel Cambim Pereira, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/5197).

- **Processo n.º 450.10.204.00/2021/14, em nome de João Paulo Dias Araújo** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de construção de uma moradia de 2 pisos, anexo e muros de vedação em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.00/2021/14, em nome de João Paulo Dias Araújo, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/5194).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/81, em nome de Emanuel dos Santos Cabrita** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de reabilitação, ampliação e legalização de uma moradia unifamiliar de r/chão e construção de um armazém e muro de vedação em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização e de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2021/81, em nome de Emanuel dos Santos Cabrita, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/5419), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/87, em nome de André Nunes Malta** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de reconstrução de uma cobertura com legalização de áreas em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização e de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2021/87, em



nome de André Nunes Malta, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/5457), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.201.02/2021/3**, em nome de **AceCann Lda** - Respeita a presente pretensão ao Pedido de alteração ao Alvará de Loteamento s/n.º - Zona Industrial de Vendas Novas aprovado por deliberação Camarária de 30 de março de 1994, com obras de urbanização, a incidir nos Lotes 68 e 69. A pretensão visa o agrupamento dos Lotes 68 e 69. Foram entregues os elementos instrutórios exigíveis para a apreciação do processo. Em face da análise dos elementos instrutórios, bem como das disposições previstas no Regulamento do Plano de Pormenor do Parque Industrial, tendo-se verificado, nomeadamente, a conformidade da proposta com as disposições regulamentares previstas no art.º 15.º "Agrupamento de lotes", considera-se nada haver a obstar à pretensão. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, por edital de 09.09.2021, foram notificados os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento s/n.º - Zona Industrial de Vendas Novas, para, querendo, se pronunciarem por escrito no prazo de 10 dias sobre a pretensão em assunto. Não se verificou a oposição escrita de qualquer dos titulares dos lotes constantes do alvará à presente pretensão. De acordo com o disposto no n.º 6 do art.º 27.º do RJUE procedeu-se à atualização da planta de implantação do loteamento. Nestes termos, considera-se que a pretensão reúne as condições necessárias para ser deferida.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento s/n.º - Zona Industrial de Vendas Novas, apresentado por AceCann Lda e aprovado por deliberação Camarária de 30 de março de 1994, com obras de urbanização, do Processo n.º 450.10.201.02/2021/3, e proceda, posteriormente, a aditamento ao alvará em conformidade com o disposto no n.º 7 do art.º 27.º do RJUE, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/5008).

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Interveio a **Senhora Ana Balbino**, referindo que mora na Avenida Marechal Craveiro Lopes e quando colocaram o contador e os tubos na sua propriedade, abriram dois buracos no interior e no exterior da sua residência. A reparação foi feita, mas não ficou em condições porque o seu piso flutuante está a empolar, perguntando quem paga essas reparações.



Tomou a palavra o **Presidente**, informando que a obra em curso tem já um conjunto de ocorrências registadas a esse nível, o que é normal dada a envergadura da obra, existindo um seguro. Refere que a responsabilidade é obviamente de quem está a executar a obra, pedindo à Sr.^a Ana Balbino que reporte a situação por escrito para que possa ser feito um levantamento e enviar para resolução e pagamento, se for caso disso

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e posta à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 17 H 42 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 16 de novembro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **14/12/2021**.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



vendas novas

era uma vez uma princesa...

100-104/2021

N.º Registo: INT_CMVN/2021/5557

N.º Processo: 150.10.701.01/2021/24

Data: 10-11-2021

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 16 de novembro de 2021

| | | | |
|---------------------------------|--|--------------------|--|
| Serviço: | Divisão Administrativa e Financeira | | |
| Assunto: | Fixação das de Taxas no âmbito do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis | | |
| Resumo: | Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal fixar em 0,34 % a taxa a aplicar aos prédios urbanos, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CIMI e fixar uma redução da taxa do IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes do agregado familiar, ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, nos seguintes valores: 20 €, 40 € e 70 €, respetivamente para agregados com 1, 2 e 3 ou mais dependentes a cargo. | | |
| Requerente: | | | |
| Proposta de Deliberação: | Propor à Assembleia Municipal a fixação de uma taxa de 0,34 % a aplicar aos prédios urbanos, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CIMI e a fixação de uma redução da taxa do IMI de 20 €, 40 € ou 70 €, respetivamente para agregados com 1, 2 e 3 ou mais dependentes a cargo. | | |
| Nº Trabalhador | 4430 | Assinatura: | |

Documentos Anexos:

| | Informação: |
|---|--|
| X | Outros Proposta PCM INT_CMVN/2021/5556 |

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

| | | | |
|------------------|---------------------|--------------------|--|
| Despacho: | À Reunião de Câmara | | |
| Eleito: | PCM | | |
| Data: | 10/11/21 | Assinatura: | |

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria. Submeta-se à Assembleia Municipal.

16/11/21





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Proposta de Taxas a Fixar no âmbito do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI)

Considerando que:

1. O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), estabelece, no n.º 5 do artigo 112.º, que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo;
2. A referida alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI estabelece que para os prédios urbanos o intervalo é de 0,3% a 0,45%;
3. A taxa fixada para 2020 foi de 0,34 %;
4. O artigo 112.º-A do CIMI estabelece que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

| número de dependentes a cargo | Dedução fixa em € |
|-------------------------------|-------------------|
| 1 | 20 |
| 2 | 40 |
| 3 ou mais | 70 |

5. De acordo com os dados fornecidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira estima-se em 937 o número de agregados familiares com um ou mais dependentes (546 com um dependente, 342 com dois dependentes e 49 com 3 ou mais dependentes);
6. Estima-se que a redução acima referida terá um impacto de 28.030 € na receita municipal;
7. Estima-se que a fixação de uma taxa de valor igual à fixada para 2020, acrescida da medida referida no ponto supra, representam abdicar de mais de 430.000 € de receita a favor dos vendasnovenses;
8. O Município está sob a égide de um plano de saneamento financeiro e consolidação orçamental que lhe impõe regras ao nível da fixação de taxas e impostos com impactos nas receitas;
9. Apesar do referido no ponto supra, há que ter em atenção as dificuldades com que as famílias se confrontam, devendo procurar-se um equilíbrio entre estas duas realidades;
10. O n.º 14 do artigo 112.º acima referido, dispõe que as deliberações da assembleia municipal devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro.





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Assim, **proponho que a Câmara Municipal aprove e proponha à Assembleia Municipal o seguinte para vigorar em 2021:**

- a) **Fixar em 0,34 % a taxa a aplicar aos prédios urbanos**, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CIMI;
- b) Ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, **fixar uma redução da taxa** do imposto municipal sobre imóveis, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, **atendendo ao número de dependentes** que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

| Número de dependentes a cargo | Dedução fixa em € |
|-------------------------------|-------------------|
| 1 | 20 |
| 2 | 40 |
| 3 ou mais | 70 |

Vendas Novas, 10 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2021/5556

N.º Processo: 150.20.202.00/2021/1



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2021/5560

N.º Processo: 150.10.701.01/2021/24

Data: 10-11-2021

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 16 de novembro de 2021

| | | | |
|---------------------------------|---|--------------------|--|
| Serviço: | Divisão Administrativa e Financeira | | |
| Assunto: | Fixação da Participação Variável do Município no IRS | | |
| Resumo: | Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal fixe, para 2022, em 5 % a participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Vendas Novas, de acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. | | |
| Requerente: | | | |
| Proposta de Deliberação: | Propor à Assembleia Municipal a Fixação, para 2022, em 5 % a participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Vendas Novas, de acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro | | |
| Nº Trabalhador | 4430 | Assinatura: | |

Documentos Anexos:

| | | |
|---|-------------|---------------------------------|
| | Informação: | |
| X | Outros | Proposta PCM INT_CMVN/2021/5559 |

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

| | | | |
|------------------|---------------------|--------------------|--|
| Despacho: | À Reunião de Câmara | | |
| Eleito: | PCM | | |
| Data: | 10/11/21 | Assinatura: | |

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria. Submeta-se à Assembleia Municipal.

16/11/21





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Av. da República, 7080-099 Venda Nova - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Proposta de Fixação da Participação variável do Município de Vendas Novas no IRS dos Sujeitos Passivos com Domicílio Fiscal na Respetiva Circunscrição Territorial

Considerando que:

1. O artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), determina que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções;
2. Os constrangimentos financeiros que afetam a Câmara Municipal de Vendas Novas, e as obrigações decorrentes do plano de saneamento financeiro a que a autarquia se submeteu, não permitem que a autarquia abdique desta receita;
3. É importante garantir um equilíbrio no esforço que é solicitado às famílias e empresas do nosso concelho.

Assim, face ao acima exposto, proponho à Câmara Municipal, para que esta proponha à Assembleia Municipal, **fixar, para 2022, em 5 % a participação variável** do Município **no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Vendas Novas, de acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Vendas Novas, 10 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2021/5559

N.º Processo: 150.20.202.00/2021/1



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2021/5563
 N.º Processo: 150.10.701.01/2021/24
 Data: 10-11-2021

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 16 de novembro de 2021

| | | | |
|---------------------------------|---|--------------------|--|
| Serviço: | Divisão Administrativa e Financeira | | |
| Assunto: | Fixação da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC | | |
| Resumo: | Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. | | |
| Requerente: | | | |
| Proposta de Deliberação: | Propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. | | |
| Nº Trabalhador | 4430 | Assinatura: | |

Documentos Anexos:

| | | |
|---|-------------|---------------------------------|
| | Informação: | |
| X | Outros | Proposta PCM INT_CMVN/2021/5562 |

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

| | | | |
|------------------|---------------------|--------------------|--|
| Despacho: | À Reunião de Câmara | | |
| Eleito: | PCM | | |
| Data: | 10/11/21 | Assinatura: | |

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria. Submeter à Assembleia Municipal.

16/11/21





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

Proposta de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)

Considerando que:

1. O n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), permite que os municípios lancem anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC);
2. Os constrangimentos financeiros que afetam a Câmara Municipal de Vendas Novas, e as obrigações decorrentes do plano de saneamento financeiro a que a autarquia se submeteu, não permitem que a autarquia abdique, na totalidade, desta receita;
3. É especialmente importante garantir um equilíbrio no esforço que é solicitado às famílias e empresas do nosso concelho;

Assim, face ao acima exposto, proponho à Câmara Municipal, para que esta proponha à Assembleia Municipal, o **lançamento de uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)**, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

Vendas Novas, 10 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2021/5562

N.º Processo: 150.20.202.00/2021/1



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2021/5565

N.º Processo: 150.10.701.01/2021/24

Data: 10-11-2021

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 16 de novembro de 2021

| | | | |
|---------------------------------|---|--------------------|--|
| Serviço: | Divisão Administrativa e Financeira | | |
| Assunto: | Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem no ano de 2022 | | |
| Resumo: | Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 20.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2022, em 0,25% sobre o valor total da faturação mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no Município de Vendas Novas, de acordo com o estabelecido no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação. | | |
| Requerente: | | | |
| Proposta de Deliberação: | Submeter à deliberação da Assembleia Municipal, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2022, em 0,25% sobre o valor total da faturação mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no Município de Vendas Novas, de acordo com o estabelecido no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação. | | |
| Nº Trabalhador | 4430 | Assinatura: | |

Documentos Anexos:

| | | |
|---|-------------|---------------------------------|
| | Informação: | |
| X | Outros | Proposta PCM INT_CMVN/2021/5564 |

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

| | | | |
|------------------|---------------------|--------------------|--|
| Despacho: | À Reunião de Câmara | | |
| Eleito: | PC17 | | |
| Data: | 10/11/21 | Assinatura: | |

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.





vendas novas

era uma vez uma princesa..

Proposta de Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem no ano de 2022

Considerando que:

1. A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), na sua última redação, estabelece no seu artigo 106.º, que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP),
2. De acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 106.º da Lei supramencionada, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município e deve aprovado, anualmente, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25 %.
3. O n.º 4 do mesmo preceito legal determina que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento;
4. Devido ao valor reduzido desta taxa, que não incorpora o custo real do espaço público municipal e a deterioração da qualidade visual de muitos arruamentos devido à panóplia de cabos aéreos existentes (quatro operadores com redes próprias maioritariamente aéreas), as empresas fornecedoras do serviço têm optado por incorporar no valor dos pacotes disponibilizados aos consumidores a referida taxa, quer os municípios as cobrem ou não, pelo que não se justifica não cobrar um valor que já se encontra incorporado no preço dos referidos pacotes de telecomunicações.

Assim, face ao exposto, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 20.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2022, em 0,25% sobre o valor total da faturação mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no Município de Vendas Novas, de acordo com o estabelecido no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação.

Vendas Novas, 10 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2021/5564

N.º Processo: 150.20.202.00/2021/1



Município de
Vendas Novas

**vendas novas**

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2021/5570

N.º Processo: 150.10.701.01/2021/24

Data: 11-11-2021

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 16 de novembro de 2021

| | | | |
|---------------------------------|--|--------------------|--|
| Serviço: | Divisão Administrativa e Financeira | | |
| Assunto: | Proposta para Abertura de Procedimentos e Designação dos Júris dos procedimentos para provimento dos cargos de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano | | |
| Resumo: | Tendo em conta que a Divisão Operacional tem o lugar dirigente provido em regime de substituição e a Divisão de Ambiente e Planeamento e a Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano não têm os lugares de dirigentes providos, presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal aprove a abertura de procedimentos para provimento dos cargos de chefia das referidas Unidades Orgânicas e para que proponha à Assembleia Municipal a designação dos respetivos júris. | | |
| Requerente: | | | |
| Proposta de Deliberação: | Aprovar a abertura de procedimentos para provimento dos cargos de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, e propor à Assembleia Municipal a designação dos respetivos júris. | | |
| Nº Trabalhador | 4430 | Assinatura: | |

Documentos Anexos:

| | | |
|---|-------------|------------------------------------|
| | Informação: | |
| X | Outros | Proposta do PCM INT_CMVN/2021/5569 |

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

| | | | |
|------------------|---------------------|--------------------|--|
| Despacho: | À Reunião de Câmara | | |
| Eleito: | PCM | | |
| Data: | 11/11/21 | Assinatura: | |

DELIBERAÇÃO

| | | | |
|--|--|--|--|
| Aprovada por maioria. Submeta-se à Assembleia Municipal. | | | |
| | | | |
| 16/11/21 | | | |





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Proposta para Abertura de Procedimentos e Designação dos Júris dos procedimentos para provimento dos cargos de Chefe da Divisão Operacional, Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento e Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano

Considerando que:

1. Na estrutura orgânica do Município de Vendas Novas constam quatro Divisões Municipais, sendo que a Divisão Operacional tem o lugar dirigente provido em regime de substituição e a Divisão de Ambiente e Planeamento e a Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano não têm os lugares de dirigentes providos;
2. Ainda que a Câmara Municipal tenha aprovado a abertura de procedimentos para provimento destes cargos, e que a Assembleia Municipal, em 15 maio de 2020, tenha aprovado a designação dos referidos júris, pelo período de pandémico que se atravessou e por alterações de funções de alguns dos membros do júri, não foi possível desenvolver os referidos procedimentos;
3. Para assegurar o regular funcionamento dos serviços do Município é fundamental prover os lugares dirigentes acima referidos com a maior brevidade, situação ainda mais premente face ao processo de transferência de competências para os Municípios, que representará um acréscimo considerável de trabalhos para as diversas unidades orgânicas do Município;
4. O artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, estipula que o júri de recrutamento para cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais, determinando que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e que os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Assim, face ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal:

1. Aprove a abertura de procedimentos para provimento dos seguintes cargos:
 - a) Chefe da Divisão Operacional;
 - b) Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento;
 - c) Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano;
2. Proponha à Assembleia Municipal a designação dos seguintes júris para os recrutamentos acima referidos:
 - a) Chefe da Divisão Operacional
Presidente – Dr. Luís Santos – Diretor de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo);
Vogais – Eng^a Élia Carlota, Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Equipamentos da Câmara Municipal de Coruche e Dr. Helder Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vendas Novas.
Suplente – Eng.º Joaquim Condeça, Chefe de divisão de Sistemas de Informação Geográfica da CCDR Alentejo;





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

b) Chefe da Divisão de Ambiente e Planeamento;

Presidente – Dr.^a Patrícia Gomes da Silva, Diretora de Serviços de Fiscalização da CCDR Alentejo;

Vogais – Eng.^o Joaquim Condeça, Chefe de divisão de Sistemas de Informação Geográfica da CCDR Alentejo e Dr. Helder José Páscoa Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vendas Novas;

Suplente - Dr. Luís Santos – Diretor de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local da CCDR Alentejo.

c) Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano;

Presidente – Dr. Luís Santos – Diretor de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local da CCDR Alentejo;

Vogais – Dr.^a Helena Claro, Chefe da Divisão de Educação e Ação Social da Câmara Municipal de Coruche e Dr. Helder José Páscoa Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vendas Novas;

Suplente - Dr. Gonçalo Costa, Secretário Técnico da Unidade de Coordenação e Controlo do Programa Operacional.

Vendas Novas, 11 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2021/5569

N.º Processo:



Município de
Vendas Novas



vendas novas

www.vendasnovas.pt

N.º Registo: INT_CMVN/2021/5538

N.º Processo: 150.10.701.01/2021/24

Data: 10-11-2021

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 16 de novembro de 2021



| | | | |
|---------------------------------|--|--------------------|--|
| Serviço: | UADE | | |
| Assunto: | Proposta de Normativo da iniciativa "Feira da Bagageira" | | |
| Resumo: | O Município de Vendas Novas pretende dinamizar a iniciativa "Feira da Bagageira", conceito transportado do "Car Boot Sale" do Reino Unido, com origens no Canadá nos anos 70 do século passado. A ideia base da iniciativa é trazer tudo o que não precisa e está a mais na garagem e colocar dentro da mala do automóvel. Das roupas aos acessórios, artigos de decoração, mobiliário, livros, brinquedos, discos ou então as suas peças recicladas. Comprar, vender e trocar, tudo é possível, no final é fechar a mala do seu carro e voltar a casa. A "Feira da Bagageira" pretende assim ser o ponto de encontro entre compradores e vendedores de todas as faixas etárias, sendo ainda uma excelente oportunidade para encontrar aqueles artigos interessantes a preço de saldo, remetendo-se assim proposta de Normativo com o objetivo de definir as linhas orientadoras a que deve obedecer a iniciativa. | | |
| Requerente: | César Florindo | | |
| Proposta de Deliberação: | Aprovação do Normativo proposto. | | |
| Nº Trabalhador | 4619 | Assinatura: | |

Documentos Anexos:

| | | |
|-------------------------------------|-------------|--------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Informação: | INT_CMVN/2021/5537 |
| <input type="checkbox"/> | Outros | |

*Preencher os campos aplicáveis



DESPACHO

| | | | |
|------------------|---------------------|--------------------|--|
| Despacho: | À Reunião de Câmara | | |
| Eleito: | PCM | | |
| Data: | 10/11/21 | Assinatura: | |



DELIBERAÇÃO

| | | | |
|---------------------------|--|--|--|
| Aprovada por unanimidade. | | | |
| | | | |
| 16/11/21 | | | |





vendas novas

esta loja em uma loja nova

N.º Registo: INT_CMVN/2021/5537

N.º Processo:

Data: 10-11-2021

INFORMAÇÃO

| | | | |
|--------------|--|-----|------|
| Serviço: | UADE | | |
| Trabalhador: | César Florindo | N.º | 4619 |
| Dirigida a: | Valentino Salgado Cunha, Vice-Presidente | | |
| Assunto: | Proposta de Normativo da iniciativa "Feira da Bagageira" | | |

Documentos Anexos:

Proposta de Normativo da iniciativa "Feira da Bagageira"

O Município de Vendas Novas pretende dinamizar a iniciativa "Feira da Bagageira", conceito transportado do "Car Boot Sale" do Reino Unido, com origens no Canadá nos anos 70 do século passado. A ideia base da iniciativa é trazer tudo o que não precisa e está a mais na garagem e colocar dentro da mala do automóvel. Das roupas aos acessórios, artigos de decoração, mobiliário, livros, brinquedos, discos ou então as suas peças recicladas. Comprar, vender e trocar, tudo é possível, no final é fechar a mala do seu carro e voltar a casa.

Os principais objetivos com a dinamização desta iniciativa são:

- Fomentar a economia circular, promovendo a reutilização de materiais e produtos, evitando assim o designado "usa e deita fora", contribuindo para o cumprimento das metas impostas em matéria de resíduos e de descarbonização da economia;
- Promover a exposição, compra, venda e troca de artigos em segunda mão, velharias, projetos originais e artigos reciclados, com a particularidade de serem transportados na bagageira de um automóvel;
- Atrair novos públicos.

A "Feira da Bagageira" pretende assim ser o ponto de encontro entre compradores e vendedores de todas as faixas etárias, sendo ainda uma excelente oportunidade para encontrar aqueles artigos interessantes a preço de saldo, remetendo-se assim proposta de Normativo com o objetivo de definir as linhas orientadoras a que deve obedecer a iniciativa.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)



Enquadramento

O Município de Vendas Novas, pessoa coletiva 501 177 256, pretende dinamizar a iniciativa "FEIRA DA BAGAGEIRA", conceito transportado do "Car Boot Sale" do Reino Unido, com origens no Canadá nos anos 70 do século passado.

A ideia base da iniciativa é trazer tudo o que não precisa e está a mais na garagem e colocar dentro da mala do automóvel. Das roupas aos acessórios, artigos de decoração, mobiliário, livros, brinquedos, discos ou então as suas peças recicladas. Comprar, vender e trocar, tudo é possível, no final é fechar a mala do seu carro e voltar a casa.

A "FEIRA DA BAGAGEIRA" pretende ser o ponto de encontro entre compradores e vendedores de todas as faixas etárias, sendo ainda uma excelente oportunidade para encontrar aqueles artigos interessantes a preço de saldo.

De acordo com o disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

Artigo 1.º

Objeto

O presente normativo define as regras a que deve obedecer a iniciativa "FEIRA DA BAGAGEIRA", promovida e gerida pela Câmara Municipal de Vendas Novas (adiante designada por Organização), com os seguintes objetivos:

- a. Fomentar a economia circular, promovendo a reutilização de materiais e produtos, evitando assim o designado "usa e deita fora", contribuindo para o cumprimento das metas impostas em matéria de resíduos e de descarbonização da economia;
- b. Promover a exposição, compra, venda e troca de artigos em segunda mão, velharias, projetos originais e artigos reciclados, com a particularidade de serem transportados na bagageira de um automóvel;
- c. Atrair novos públicos.

Artigo 2.º

Datas, Local e Horário

1. A "FEIRA DA BAGAGEIRA" é realizada no primeiro sábado do mês a cada trimestre (março, junho, setembro e dezembro), iniciando em dezembro 2021, salvo algum impedimento que impossibilite a sua realização. A Organização reserva-se no direito de por motivos de articulação com outras iniciativas ou outros, alterar a data da "FEIRA DA BAGAGEIRA", dentro do mês proposto.

2. O local base de realização da iniciativa é o parque de estacionamento junto ao Estádio Municipal de Vendas Novas, sito na Avenida 25 de Abril. A Organização reserva-se no direito de por motivos de articulação com outras iniciativas ou outros, alterar a localização da "FEIRA DA BAGAGEIRA".
3. O horário de funcionamento ao público é das 9h00 às 13h00, sendo que a montagem no local é permitida a partir das 7h30 e até às 8h45.
4. O local indicado dispõe de 30 lugares, com a dimensão de 5 metros de comprimento e 5 metros de largura, correspondendo na sua quase totalidade a dois lugares de estacionamento, encontrando-se os mesmos devidamente marcados.

Artigo 3.º

Inscrições e Atribuição de Lugares

1. A cada interessado é concedido um lugar na iniciativa, mediante inscrição feita junto da Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico do Município de Vendas Novas no período que for definido, sendo que a inscrição pressupõe a aceitação integral do presente normativo.
2. A ocupação dos lugares no local da iniciativa é feita por ordem de chegada, independentemente da ordem de inscrição.
3. Só será permitida a participação de veículos ligeiros de passageiros e mistos com peso bruto não superior a 2500kg.

Artigo 4.º

Deveres dos Participantes

1. Os participantes ficam obrigados ao cumprimento das regras constantes deste normativo.
2. Os participantes obrigam-se a ocupar o seu lugar até 15 minutos antes da hora de abertura ao público, efetuando a descarga e carga de material e desmontagem do seu espaço no momento imediatamente posterior ao seu encerramento.
3. A venda de produtos fora da área de venda autorizada implica a revogação da participação.
4. Manter limpos os espaços utilizados na iniciativa, durante e após o funcionamento da mesma.
5. Comparecer na data da iniciativa que se inscreveu, respeitando rigorosamente os limites do espaço atribuído, correspondendo a um lugar para estacionamento da viatura e outra de dimensão semelhante para exposição de materiais.
6. Zelar pela segurança do seu espaço, viatura e artigos expostos.
7. Tratar com cortesia os restantes participantes, visitantes e o pessoal afeto à Organização, respeitando as indicações que lhe sejam dadas, de modo a permitir a boa organização e funcionamento da iniciativa.
8. Não é permitida a circulação de viaturas no recinto afeto ao mercado, durante o seu horário de funcionamento ao público.

9. Não é permitido aos participantes, a utilização de qualquer tipo de música ou a realização de qualquer forma de publicidade sonora.

Artigo 5.º

Publicidade e Divulgação

A Organização utilizará todos os canais de comunicação e publicitários que considerar necessários, de modo a assegurar plenamente a divulgação da iniciativa.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 16 de novembro de 2021

| | | | |
|---------------------------------|--|--------------------|-------------|
| Serviço: | Contabilidade (Secção Financeira) | | |
| Assunto: | 20.ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM, do ano 2021 | | |
| Resumo: | Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 20.ª alteração ao orçamento, PPI e PAM, do ano 2021. A alteração comporta alterações de 42.930,78€ nas despesas correntes e de 17.000€ nas despesas de capital. | | |
| Requerente: | | | |
| Proposta de Deliberação: | Apreciação e aprovação da 20.ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM, do ano 2021 | | |
| Nº Trabalhador | 4735 | Assinatura: | Micela Dias |

Documentos Anexos:

| | Informação: | |
|---|-------------|---|
| x | Outros | 20.ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM, do ano 2021 |

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

| | | | |
|------------------|---------------------|--------------------|----|
| Despacho: | À Reunião de Câmara | | |
| Eleito: | PCM | | |
| Data: | 11/11/21 | Assinatura: | LR |

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.

LR
16/11/21

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilístico: 2021 Data Aprovação :

Página: 1

| Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA | | | | | | | Número : 14 | | |
|---|-----------|-----------|--|----------------|-----------|-------------|-------------|--|--|
| Orgânica | Economica | Plano | Designação (Economica ou Plano) | Dotação Actual | Aumentos | Diminuições | | | |
| 02 | 010113 | | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO | 246.252,00 | | 12.000,00 | | | |
| 02 | 010202 | | HORAS EXTRAORDINÁRIAS | 118.475,00 | 10.000,00 | | | | |
| 02 | 020115 | | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | 61.526,43 | 2.000,00 | | | | |
| Total de Aumentos/Diminuições: | | | | | | 12.000,00 | 12.000,00 | | |
| Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES | | | | | | | Número : 18 | | |
| Orgânica | Economica | Plano | Designação (Economica ou Plano) | Dotação Actual | Aumentos | Diminuições | | | |
| 02 | 020208 | 2018 A 34 | Programação Cultural | 2.214,00 | 6.765,00 | | | | |
| 02 | 02022599 | 2018 A 34 | Programação Cultural | 29.500,00 | | 6.765,00 | | | |
| 02 | 020120 | 2018 A 39 | Cidade Desporto | | 11.822,78 | | | | |
| 02 | 010107 | 2018 A 40 | Época Balnear | 4.000,00 | | 4.000,00 | | | |
| 02 | 02022599 | 2018 A 40 | Época Balnear | 21.000,00 | | 7.822,78 | | | |
| 02 | 02022599 | 2018 A 46 | Programa de Captação de Investimentos | 17.000,00 | 12.343,00 | | | | |
| 02 | 04050104 | 2018 A 48 | Grande Rota do Montado | 550,00 | | 500,00 | | | |
| 02 | 040701 | 2019 A 3 | FEM - Fundo de Emergência Municipal | 3.300,00 | | 1.800,00 | | | |
| 02 | 020115 | 2019 A 7 | Estratégia de Promoção da "Bifana de Vendas Novas" | 500,00 | | 500,00 | | | |
| 02 | 020220 | 2019 A 7 | Estratégia de Promoção da "Bifana de Vendas Novas" | 500,00 | | 500,00 | | | |
| 02 | 02022599 | 2019 A 7 | Estratégia de Promoção da "Bifana de Vendas Novas" | 3.500,00 | | 900,00 | | | |
| 02 | 02022599 | 2019 A 8 | Dinamização e Promoção da "Startup Alentejo - Vendas Novas Empreende" | 3.000,00 | | 2.150,00 | | | |
| 02 | 020115 | 2021 A 8 | Programa de Promoção dos Produtos Locais | 1.100,00 | | 93,00 | | | |
| 02 | 020217 | 2021 A 8 | Programa de Promoção dos Produtos Locais | 750,00 | | 750,00 | | | |
| 02 | 020220 | 2021 A 8 | Programa de Promoção dos Produtos Locais | 1.250,00 | | 1.250,00 | | | |
| 02 | 02022599 | 2021 A 8 | Programa de Promoção dos Produtos Locais | 3.900,00 | | 3.900,00 | | | |
| Total de Aumentos/Diminuições: | | | | | | 30.930,78 | 30.930,78 | | |
| Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS | | | | | | | Número : 16 | | |
| Orgânica | Economica | Plano | Designação (Economica ou Plano) | Dotação Actual | Aumentos | Diminuições | | | |
| 02 | 07030313 | 2016 I 16 | Ciclovia e Via Pedonal de Modo a Interligar a Av. 25 de Abril, o Parque Desportivo, o Parque de Feiras e Exposições e as Escolas Secundárias e C+S | 140.000,00 | | 10.000,00 | | | |
| 02 | 07010303 | 2016 I 40 | StartUp Alentejo - Vendas Novas Empreende | 59.000,00 | | 7.000,00 | | | |
| 02 | 07011002 | 2016 I 40 | StartUp Alentejo - Vendas Novas Empreende | 500,00 | 7.000,00 | | | | |
| 02 | 07010602 | 2018 I 4 | Equipamento de Transporte | 56.000,00 | 10.000,00 | | | | |
| Total de Aumentos/Diminuições: | | | | | | 17.000,00 | 17.000,00 | | |
| Total Geral : | | | | | | 59.930,78 | 59.930,78 | | |

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

ALTERAÇÃO NÚMERO 20 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 19 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

| Rubricas [1] | Designação | Tipo [2] | Dotações iniciais [3] | Alterações Orçamentais | | | Dotações corrigidas {7}={3}+[4] +[5]+[6] | Observações [8] |
|--------------------------------|---|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---|--|
| | | | | Inscr./reforços [4] | Dim./anulações [5] | Créditos espec. [6] | | |
| D1 | Despesas com o pessoal | | 364.727,00 | 10.000,00 | 12.000,00 | | 362.727,00 | |
| D11 | Remunerações Certas e Permanentes | | 246.252,00 | | 12.000,00 | | 234.252,00 | |
| 02 | CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | 246.252,00 | | 12.000,00 | | 234.252,00 | |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 246.252,00 | | 12.000,00 | | 234.252,00 | |
| 0101 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | 246.252,00 | | 12.000,00 | | 234.252,00 | |
| 010113 | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO | P | 246.252,00 | | 12.000,00 | | 234.252,00 | |
| D12 | Abonos Variáveis ou Eventuais | | 118.475,00 | 10.000,00 | | | 128.475,00 | |
| 02 | CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | 118.475,00 | 10.000,00 | | | 128.475,00 | |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 118.475,00 | 10.000,00 | | | 128.475,00 | |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | 118.475,00 | 10.000,00 | | | 128.475,00 | |
| 010202 | HORAS EXTRAORDINÁRIAS | P | 118.475,00 | 10.000,00 | | | 128.475,00 | |
| D2 | Aquisição de bens e serviços | | 61.526,43 | 2.000,00 | | | 63.526,43 | |
| 02 | CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | 61.526,43 | 2.000,00 | | | 63.526,43 | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 61.526,43 | 2.000,00 | | | 63.526,43 | |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 61.526,43 | 2.000,00 | | | 63.526,43 | |
| 020115 | PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | P | 61.526,43 | 2.000,00 | | | 63.526,43 | |
| Total de Despesas Correntes | | | 426.253,43 | 12.000,00 | 12.000,00 | | 426.253,43 | |
| Total de Despesas de Capital | | | | | | | | (*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa |
| Total de Despesas Efetivas | | | 426.253,43 | 12.000,00 | 12.000,00 | | 426.253,43 | |
| Total de Despesas Não Efetivas | | | | | | | | |
| Total | | | 426.253,43 | 12.000,00 | 12.000,00 | | 426.253,43 | |

ALTERAÇÃO NÚMERO : 20 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 16 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Subúncia : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA

Euros

| Objetivo (1) | Número do projeto | | Descrição [3] | Classificação | Datas | | Pagamentos | | | | | Modificação (+/-) [13] = [7] - [6] | | |
|-----------------|-------------------|-----------------|--|---------------|------------|------------|-------------------|-----------------------|--------------------|-------------|--------------|--|--------------|----------------|
| | Código | Ano Tipo Número | | | Início | Fim | 2021 | | Períodos seguintes | | | | | |
| | | | | | | | Dot. atual [6] | Dot. corrigida [7] | 2022 [8] | 2023 [9] | 2024 [10] | | 2025 [11] | Outros [12] |
| 1. | | | Funções gerais | | | | 56.000,00 | 66.000,00 | | | | | | 10.000,00 |
| 1.1. | | | Serviços gerais de administração pública | | | | 56.000,00 | 66.000,00 | | | | | | 10.000,00 |
| 1.1.1. | | | Administração geral | | | | 56.000,00 | 66.000,00 | | | | | | 10.000,00 |
| 1.1.1.1. | 01 | 2018 I 4 | Equipamento de Transporte | 02/07010602 | 2018/01/01 | 2026/12/31 | 56.000,00 | 66.000,00 | | | | | | 10.000,00 |
| 2. | | | Funções sociais | | | | 140.000,00 | 130.000,00 | | | | | | -10.000,00 |
| 2.4. | | | Habituação e serviços coletivos | | | | 140.000,00 | 130.000,00 | | | | | | -10.000,00 |
| 2.4.2. | | | Ordenamento do território | | | | 140.000,00 | 130.000,00 | | | | | | -10.000,00 |
| 2.4.2.2. | 09 | 2016 I 16 | Ciclovia e Via Pedonal de Mudo a Interligar a Av. 25 de Abril, o Parque Desportivo, o Parque de Feiras e Exposições e as Escolas Secundárias e C&S | 02/07030313 | 2020/01/01 | 2021/12/31 | 140.000,00 | 130.000,00 | | | | | | -10.000,00 |
| 3. | | | Funções económicas | | | | 59.500,00 | 59.500,00 | | | | | | |
| 3.5. | | | Outras funções económicas | | | | 59.500,00 | 59.500,00 | | | | | | |
| 3.5.1. | 02 | 2016 I 40 | Startup Aientejo - Vendas Novas Empreende | | 2016/01/01 | 2021/12/31 | | | | | | | | |
| 3.5.1.1. | 02 | 2016 I 40 | | 02/07010303 | | | 59.000,00 | 52.000,00 | | | | | | -7.000,00 |
| 3.5.1.2. | 02 | 2016 I 40 | | 02/07011002 | | | 500,00 | 7.500,00 | | | | | | 7.000,00 |
| Total : | | | | | | | 255.500,00 | 255.500,00 | | | | | | |

ALTERAÇÃO NÚMERO : 20 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 18 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÓMICA

Euros

| Objetivo [1] | Número do projeto | | Descrição [3] | Classificação | Datas | | Pagamentos | | | | | Modificação (+/-) [13] = [7] - [6] | | |
|-----------------|-------------------|-----------------|---|---------------|------------|------------|-------------------|-----------------------|--------------------|-------------|--------------|--|--------------|----------------|
| | Código [2] | Ano Tipo Número | | | Início | Fim | 2021 | | Períodos seguintes | | | | | |
| | | | | | | | Dot. atual [6] | Dot. corrigida [7] | 2022 [8] | 2023 [9] | 2024 [10] | | 2025 [11] | Outros [12] |
| 2. | | | Funções sociais | | | | 60.614,00 | 58.214,00 | | | | | | -1.800,00 |
| 2.3. | | | Segurança e acção sociais | | | | 3.300,00 | 1.500,00 | | | | | | -1.800,00 |
| 2.3.2. | | | Ação social | | | | 3.300,00 | 1.500,00 | | | | | | -1.800,00 |
| 2.3.2. | 01 | 2019 A 3 | FEM - Fundo de Emergência Municipal | 02/040701 | 2019/01/01 | 2021/12/31 | 3.300,00 | 1.500,00 | | | | | | -1.800,00 |
| 2.5. | | | Serviços culturais, recreativos e religiosos | | | | 56.714,00 | 56.714,00 | | | | | | |
| 2.5.1. | | | Cultura | | | | 31.714,00 | 31.714,00 | | | | | | |
| 2.5.1. | 06 | 2018 A 34 | Programação Cultural | | 2018/01/01 | 2025/12/31 | | | | | | | | |
| 2.5.1. | 06 | 2018 A 34 | | 02/020208 | | | 2.214,00 | 8.979,00 | | | | | | 6.765,00 |
| 2.5.1. | 06 | 2018 A 34 | | 02/02022599 | | | 29.500,00 | 22.735,00 | | | | | | -6.765,00 |
| 2.5.2. | | | Desporto, recreio e lazer | | | | 25.000,00 | 25.000,00 | | | | | | |
| 2.5.2. | 03 | 2018 A 39 | Cidade Desporto | 02/020120 | 2018/01/01 | 2025/12/31 | | 11.822,78 | | | | | | 11.822,78 |
| 2.5.2. | 04 | 2018 A 40 | Época Balnear | | 2018/01/01 | 2025/12/31 | | | | | | | | |
| 2.5.2. | 04 | 2018 A 40 | | 02/010107 | | | 4.000,00 | | | | | | | -4.000,00 |
| 2.5.2. | 04 | 2018 A 40 | | 02/02022599 | | | 21.000,00 | 13.177,22 | | | | | | -7.822,78 |
| 3. | | | Funções económicas | | | | 32.050,00 | 33.850,00 | | | | | | 1.800,00 |
| 3.5. | | | Outras funções económicas | | | | 32.050,00 | 33.850,00 | | | | | | 1.800,00 |
| 3.5. | 02 | 2018 A 46 | Programa de Captação de Investimentos | 02/02022599 | 2018/01/01 | 2025/12/31 | 17.000,00 | 29.343,00 | | | | | | 12.343,00 |
| 3.5. | 04 | 2018 A 48 | Grande Rota do Montado | 02/04050104 | 2018/01/01 | 2021/12/31 | 550,00 | 50,00 | | | | | | -500,00 |
| 3.5. | 01 | 2019 A 7 | Estratégia de Promoção da "Bifana de Vendas Novas" | | 2019/01/01 | 2025/12/31 | | | | | | | | |
| 3.5. | 01 | 2019 A 7 | | 02/020115 | | | 500,00 | | | | | | | -500,00 |
| 3.5. | 01 | 2019 A 7 | | 02/020220 | | | 500,00 | | | | | | | -500,00 |
| 3.5. | 01 | 2019 A 7 | | 02/02022599 | | | 3.500,00 | 2.600,00 | | | | | | -900,00 |
| 3.5. | 02 | 2019 A 8 | Dinamização e Promoção da "Startup Alentejo - Vendas Novas Empreende" | 02/02022599 | 2019/01/01 | 2025/12/31 | 3.000,00 | 850,00 | | | | | | -2.150,00 |
| 3.5. | 01 | 2021 A 8 | Programa de Promoção dos Produtos Locais | | 2021/01/01 | 2025/12/31 | | | | | | | | |
| 3.5. | 01 | 2021 A 8 | | 02/020115 | | | 1.100,00 | 1.007,00 | | | | | | -83,00 |
| 3.5. | 01 | 2021 A 8 | | 02/020217 | | | 750,00 | | | | | | | -750,00 |
| 3.5. | 01 | 2021 A 8 | | 02/020220 | | | 1.250,00 | | | | | | | -1.250,00 |
| 3.5. | 01 | 2021 A 8 | | 02/02022599 | | | 3.900,00 | | | | | | | -3.900,00 |
| Total : | | | | | | | 92.064,00 | 92.064,00 | | | | | | |



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 111/2021

N.º Registo: INT_CMVN/2021/5463

N.º Processo: 150.10.701.01/2021/24

Data: 05-11-2021

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 16 de novembro de 2021

| | |
|---------------------------------|---|
| Serviço: | Cultura e Juventude |
| Assunto: | Apoio extraordinário ao Grupo de Danças e Cantares os Pioneiros de Vendas Novas |
| Resumo: | Presente proposta de apoio extraordinário ao Grupo de Danças e Cantares os Pioneiros de Vendas Novas no valor de 500,00€, enquadrado pelo protocolo de apoio em, em anexo. Este apoio encontra-se devidamente cabimentado com a classificação 02/040701. |
| Requerente: | Grupo de Danças e Cantares os Pioneiros de Vendas Novas |
| Proposta de Deliberação: | Propõem-se aprovar: a) a atribuição de um apoio financeiro extraordinário ao Grupo de Danças e Cantares os Pioneiros de Vendas Novas no montante de 500.00€ (quinhentos euros) no âmbito da reparação/conservação do vestuário dos integrantes do seu rancho folclórico; b) a minuta de protocolo a celebrar entre as duas entidades para regular os termos em que é concedido o apoio; |
| Nº Trabalhador | 4867 |
| Assinatura: | |

Documentos Anexos:

| | | |
|-------------------------------------|-------------|--------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Informação: | INT_CMVN/2021/5461 |
| <input type="checkbox"/> | Outros | |

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

| | | | |
|------------------|---------------------|--------------------|--|
| Despacho: | À reunião de Câmara | | |
| Eleito: | PCM | | |
| Data: | 10/11/21 | Assinatura: | |

DELIBERAÇÃO

| | |
|-----------------------------|--|
| Aprovada por unanimidade de | |
| | |
| 16/11/21 | |





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2021/5461

N.º Processo:

Data: 05-11-2021

INFORMAÇÃO

| | | | |
|---------------------|---|------------|------|
| Serviço: | Cultura e Juventude | | |
| Trabalhador: | Rui Pedro Dias | N.º | 4867 |
| Dirigida a: | Presidente da Câmara Municipal, Luís Dias | | |
| Assunto: | Apoio extraordinário ao Grupo de Danças e Cantares os Pioneiros de Vendas Novas | | |

Documentos Anexos:

Pedido de apoio

Considerando que:

1. O Grupo de Danças e Cantares os Pioneiros de Vendas Novas desenvolve um trabalho importantíssimo na preservação da memória cultural, na preservação da etnografia e na salvaguarda dos saberes e tradições do nosso Concelho.
2. É inequívoca a importância da referida associação cultural para a identidade cultural concelhia.
3. É uma das associações culturais, no ativo, mais antiga do Concelho.
4. O Grupo de Danças e Cantares os Pioneiros de Vendas Novas endereçou no dia 20 de Outubro um pedido de apoio extraordinário ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para reparação/conservação do vestuário dos integrantes do seu rancho folclórico.
5. Com vista a garantir a rentabilidade dos apoios públicos e salvaguardar a ação desenvolvida, será estabelecido entre as partes um protocolo.

Pelas circunstâncias referidas, o Serviço Cultura sugere uma atribuição no valor de 500 euros para fazer face a tais intervenções solicitadas, que se encontra devidamente cabimentada com a classificação 02/040701.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)





vendas novas

era uma vez uma princesa...





Município de
Vendas Novas

MINUTA DE PROTOCOLO

Entre:

Município de Vendas Novas, NIPC 501.177.256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, adiante e para os termos do presente contrato designada, por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

Associação de Grupo de Danças e Cantares os Pioneiros de Vendas Novas, NIPC 503452866, com sede na Rua Bartolomeu Dias nº23, em Vendas Novas, representada neste ato pelo Senhora, Ana Teresa Pires Caetano, adiante designado como **SEGUNDO OUTORGANTE**;

CONSIDERANDO QUE:

- A) O Grupo de Danças e Cantares os Pioneiros de Vendas Novas endereçou a este Município um pedido de apoio financeiro para reparação/conservação do vestuário dos integrantes do seu rancho folclórico.
- B) A deliberação tomada em reunião de Câmara, datada de XX/XX/2021, aprovou a atribuição de um apoio financeiro de 500,00€ reparação/conservação do vestuário dos integrantes do seu rancho folclórico.

É celebrada e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se regerá pelo clausulado seguinte:



Município de
Vendas Novas

Cl.ª 1ª

O presente Protocolo, visa garantir a rentabilidade dos meios públicos, salvaguardar a ação desenvolvida pelo Segundo Outorgante no Concelho de Vendas Novas.

Cl.ª 2ª

A Câmara Municipal de Vendas Novas, no âmbito dos considerandos acima expostos, garante o apoio financeiro de 500 euros ao Grupo de Danças e Cantares os Pioneiros de Vendas Novas, para fazer face às despesas previstas com a reparação/conservação do vestuário dos integrantes do seu rancho folclórico.

Cl.ª 3ª

O Grupo de Danças e Cantares os Pioneiros de Vendas Novas, compromete-se:

- a) A utilizar o apoio financeiro atribuído, exclusivamente para as situações previstas no considerando a);
- b) A fazer prova, junto do primeiro outorgante, da realização das mesmas, através da apresentação das faturas / recibo.

Cl.ª 4ª

A presente Adenda rege-se, para todos os efeitos, nos termos e condições regulados no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

Vendas Novas, XX de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal
de Vendas Novas,

A Presidente da Direção,

(Luís Carlos Piteira Dias)

(Ana Teresa Pires Caetano)

Rui Pedro Dias

De: Pioneiros Vendas Novas <grupo.pioneiros.vn@gmail.com>
Enviado: 20 de outubro de 2021 17:50
Para: Luís Dias
Assunto: Pedido de apoio

Exmº Sr. Presidente
Dr. Luis Dias

Como é do conhecimento geral há cerca de quase dois anos, à semelhança de outras coletividades, toda a atividade do Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas parou, devido à pandemia. Esperamos, em breve poder recomeçar a nossa atividade (ensaios e atuações) de forma a levar o bom nome de Vendas Novas a outras regiões do país.

Depois desta paragem de dois anos, somos confrontados com elementos do grupo que nos informam que os seus trajes já não lhe servem, o que nos vem trazer uma despesa acrescida, uma vez que teremos que mandar fazer novos trajes (adquirir tecidos e mandar confeccionar).

Nesse sentido vimos por este meio solicitar a possibilidade de nos ser atribuído um subsídio extraordinária para fazer face a tal situação.

Esperamos que este nosso pedido mereça a sua melhor atenção.

Com os melhores cumprimentos

Pela Direção

Ana Caetano